# *LEI MUNICIPAL Nº 5956/2022*

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R$ 1.365.000,00.***

***FERNANDO DA ROSA PAHIM****, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

 *FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1.° - Abre-se crédito suplementar por redução de verba nas seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração - SMAD

03.01. Secretaria Municipal de Administração

2009. Manutenção da Secretaria de Administração

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0001) R$ 181.000,00

(372) 3390.14. Diárias – Civil (0001) R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.01. Secretaria Municipal de Saúde - Gestão

2016. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Recurso Livre

(180) 3191.13. Contribuições Patronais (0001) R$ 150.000,00

(355) 3390.08. Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (0001) R$ 6.000,00

(372) 3390.14. Diárias – Civil (0001) R$ 3.000,00

(619) 3390.91. Sentenças Judiciais (0001) R$ 15.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.01. Secretaria Municipal de Saúde - Gestão

2043. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – ASPS

(520) 3390.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0040) R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.01. Secretaria Municipal de Saúde - Gestão

2048. Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – ASPS

(129) 3190.16. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0040) R$ 50.000,00

(383) 3390.30. Material de Consumo (0040) R$ 50.000,00

(520) 3390.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0040) R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.02. Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente Ferrer

2058. Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer – ASPS

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0040) R$ 200.000,00

(119) 3190.13. Obrigações Patronais (0040) R$ 15.000,00

(129) 3190.16. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0040) R$ 65.000,00

(168) 3190.94. Indenizações e restituições Trabalhistas (0040) R$ 10.000,00

(383) 3390.30. Material de Consumo (0040) R$ 60.000,00

(520) 3390.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0040) R$ 20.000,00

(775) 4490.52. Equipamentos e Material Permanente (0040) R$ 15.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.02. Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente Ferrer

2194. Manutenção do Plantão 24 horas – ASPS

(520) 3390.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0040) R$ 145.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.03. Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (UBS)

2047. Manutenção do Consórcio de Saúde (CIS) – ASPS

(520) 3390.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0040) R$ 60.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.03. Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde (UBS)

2064. Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Básica – ASPS

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0040) R$ 80.000,00

(119) 3190.13. Obrigações Patronais (0040) R$ 40.000,00

(129) 3190.16. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0040) R$ 20.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.04. Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica Central

2046. Manutenção da Farmácia Básica Municipal – ASPS

(129) 3190.16. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0040) R$ 5.000,00

(444) 3390.32. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0040) R$ 80.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.05. Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica

2053. Manutenção das Atividades da Policlínica – ASPS

(34) 3190.04. Contratação por Tempo Determinado (0040) R$ 25.000,00

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0040) R$ 20.000,00

(119) 3190.13. Obrigações Patronais (0040) R$ 5.000,00

(129) 3190.16. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0040) R$ 5.000,00

(180) 3191.13. Contribuições Patronais (0040) R$ 10.000,00

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito suplementar por redução de verba das dotações abaixo:

03. Secretaria Municipal de Administração – SMAD

03.01. Secretaria Municipal de Administração

0003. Reserva de Contingência

(956) 9999.99.99. Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (0001) R$ 830.241,60

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.01. Secretaria Municipal de Saúde - Gestão

2016. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Recurso Livre

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0001) R$ 100.000,00

(119) 3190.13. Obrigações Patronais (0001) R$ 25.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.01. Secretaria Municipal de Saúde - Gestão

2043. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – ASPS

(34) 3190.04. Contratação por Tempo Determinado (0040) R$ 9.758,40

(90) 3190.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0040) R$ 100.000,00

(119) 3190.13. Obrigações Patronais (0040) R$ 25.000,00

(129) 3190.16. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (0040) R$ 5.000,00

(180) 3191.13. Contribuições Patronais (0040) R$ 30.000,00

(355) 3390.08. Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (0040) R$ 50.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.01. Secretaria Municipal de Saúde - Gestão

2048. Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – ASPS

(180) 3191.13. Contribuições Patronais (0040) R$ 50.000,00

(355) 3390.08. Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (0040) R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

08.04. Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica Central

2046. Manutenção da Farmácia Básica Municipal – ASPS

(383) 3390.30. Material de Consumo (0040) R$ 60.000,00

10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

10.01. Secretaria Mun. De Desenv. Social, Cidadania e Habitação – Gestão

2124. Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

(180) 3191.13. Contribuições Patronais (0001) R$ 70.000,00

*Art. 3.° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2022.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

 *EM DATA SUPRA.*

*FERNANDO DA ROSA PAHIM*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*CLANILTON SILVA SALVADOR*

*SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro*

*de avisos e publicações em 20/07/2022.livro 43.*